



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1149/92

(Revogada pela Lei nº 4254, de 2 de abril de 2014)

DATA: 1º de outubro de 1992.

SÚMULA: Denomina a via de acesso à Fazenda da Barra de Pioneiro Sady Pedro Viganó.

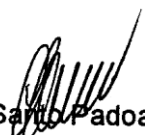
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Pioneiro Sady Pedro Viganó, a via de acesso à localidade de Fazenda da Barra.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação referida no art. 1º no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 1º de outubro de 1992.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal